

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, **Cleandro Alves de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio Ivan e Silva, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Antônio de Moura Júnior, Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo, Rita de Fátima Teixeira Moreira, Ana Cristina Matos Serejo, Eny Marcos Vieira Pontes e Rodrigo Roppi de Oliveira**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Martha Celina de Oliveira Nunes, Aristides Silva Pinheiro, Hugo de Sousa Cardoso e Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra**. O Dr. Cleandro Moura cumprimentou a todos e informou que está presidindo a presente sessão em virtude da Procuradora-Geral, Cláudia Seabra, está em viagem para participar da solenidade de posse do novo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Carlos Pires Brandão. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Na sequência, anunciou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da ata da 9ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 07 de agosto de 2025**. A ata foi aprovada por unanimidade, sem retificação. Passou-se ao item 2 - **Apresentação e deliberação da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Piauí para o exercício 2026 (Lei Complementar nº 12/93, art. 16, inciso III e art. 3º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça)**. O Presidente passou a palavra ao Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa, que cumprimentou a todos e, em seguida, iniciou a apresentação explicando sobre o processo de elaboração da proposta orçamentária anual, bem como informou os integrantes que

compõem a comissão para elaboração da proposta orçamentária 2026, quais sejam, Cláudia Pessoa M. da Rocha Seabra, Procuradora-Geral de Justiça; Jorge Luiz da Costa Pessoa, Chefe de Gabinete; Denise Costa Aguiar, Assessora de Planejamento e Gestão; Antônio Rodrigues de Moura, representante da Associação Piauiense do MPPI; Ítalo Silva Vaz e Clériston de Castro Ramos, analistas ministeriais; e José Arimatéa M. Arêa Leão Costa, presidente do sindicato dos servidores. Esclareceu que foram recebidas as propostas da associação dos membros e do sindicato dos servidores e que tentaram inseri-las dentro da proposta orçamentária. Ressaltou que o orçamento é realizado de forma participativa com o objetivo de estimular a participação coletiva de membros, servidores e estagiários, a fim de que apresentem propostas não apenas para a construção do orçamento, mas também para o Plano Anual de Contratações (PCA). Destacou a integração da proposta com o PCA 2026, a coleta de demandas e o resultado da consulta, que totalizou 109 demandas recebidas de diversas unidades. Falou sobre as unidades orçamentárias, a saber, Procuradoria-Geral de Justiça, Fundo de Modernização do MPPI e Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor. Apresentou a estrutura de pessoal do MPPI, que é constituído de 1.471 pessoas. Demonstrou o desequilíbrio existente entre a estrutura do Tribunal de Justiça do Piauí e o Ministério Público do Piauí, ressaltando que esse é um dos desafios do MPPI. Apontou, ainda, outros desafios que foram criados diante desse quadro, como a realização de concurso público para Promotores de Justiça, a nomeação de servidores aprovados no concurso público, a renovação tecnológica com Inteligência Artificial (IA), a construção de novas sedes em Simplício Mendes, São Raimundo Nonato e Demerval Lobão. Em seguida, o Dr. Rodrigo Roppi indagou sobre a situação da construção da sede do MP em Teresina, visto que já foi doado um terreno para esse fim. Em resposta, o Dr. Jorge falou sobre a necessidade de analisar se há a possibilidade do orçamento 2026 se comprometer para tanto. Afirmou que o MP não pode abrir mão desse terreno, porém há de se verificar a viabilidade financeira e orçamentária. Dando continuidade, o Dr. Jorge apresentou um resumo dos demais desafios: implantação do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) retroativo para os membros, pagamento do acervo retroativo com recursos oriundos do fundo de liquidação de passivos, reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados (5,0%), reposição

inflacionária (5,0%) nos auxílios alimentação e, para servidores, no auxílio saúde. Após, o Dr. Rodrigo, considerando que o orçamento talvez seja um dos temas mais delicados e complexos tratados em sede de Colégio de Procuradores, do qual ele não tem conhecimento aprofundado para discutir e tratar em curto prazo, apresentou uma proposição para que seja apreciada em um momento oportuno. Sugeriu que no próximo ano a apreciação e deliberação do orçamento seja realizada em duas etapas. A primeira, em uma sessão para que ocorra a apresentação nos moldes dessa que está sendo apresentada pelo Dr. Jorge, e a segunda, para que, após todos refletirem sobre os dados apresentados na primeira sessão, possam apresentar propostas e debaterem com mais sobriedade ao que foi apresentado. Ainda sobre a construção da sede do MPPI, o Dr. Rodrigo disse que compreende que é um desafio, porém a sua pergunta é se já há previsão para o início da obra esse ano, caso contrário não será um desafio, mas um sonho. O Dr. Jorge pediu para responder ao final da apresentação, a fim de que ele possa mostrar se há possibilidade de inclusão no orçamento. Em seguida, o Dr. Jorge continuou a apresentação explicando sobre o cenário de 2025, ressaltando que 90% do orçamento é destinado às despesas de pessoal. Falou sobre a Emenda Constitucional nº 69, de 28 de maio de 2025, que criou um limite de gastos inicial e final ao MPPI para o próximo ano, bem como explicou sobre o cálculo estimado para 2026. Na sequência, o Dr. Rodrigo destacou que, de acordo com o critério aplicado, a proposta orçamentária está acima do limite. Ressaltou que a maior preocupação não se refere ao ano de 2026, mas sim a 2027, uma vez que em 2026 ainda receberão essas suplementações. No entanto, conforme o novo regime fiscal, em 2027 essas suplementações não serão mais possíveis, sendo o aumento com base no orçamento que ficou, o que resultará cada vez mais uma dependência de “suplementação”. Diante disso, o Dr. Rodrigo fez dois questionamentos. Primeiro, se a Procuradora-Geral ingressou com alguma ação, seja no Tribunal de Justiça ou no Supremo Tribunal Federal, buscando o reconhecimento da inconstitucionalidade do novo regime fiscal, visto que isso afeta a autonomia administrativa e financeira do MPPI, podendo comprometer a capacidade de manter suas despesas ordinárias. Segundo, considerando que o cálculo é feito até 1º de dezembro, quais tratativas estão sendo feitas junto ao governo, no sentido de robustecer essas suplementações para que quando chegar essa data, tenha

realmente inflado a base de cálculo e assegurar um fôlego no ano seguinte. Em seguida, a Dra. Clotildes disse que o Dr. Rodrigo foi feliz em algumas colocações, mas gostaria de entender melhor o seu questionamento sobre a inconstitucionalidade. Argumentou que a questão do orçamento é lei, o qual é inserido na legislação anterior para vigorar no ano subsequente. Ademais, da forma como foi questionado fica difícil para o Procurador-Geral responder, pois para o MP ter um aumento substancial no orçamento depende do governador e da assembleia legislativa. Assim, se arguir a inconstitucionalidade da norma, isso demorará anos. O Dr. Rodrigo esclareceu que a sua indagação acerca da inconstitucionalidade não é sobre a norma orçamentária em si, mas sobre a EC nº 69/2025 que trouxe novas fórmulas de cálculos limitadoras do crescimento do orçamento, engessando o MPPI. Após, em resposta ao segundo questionamento do Dr. Rodrigo, o Dr. Cleandro disse que solicitou uma reunião com o governador para, juntamente com a Procuradora-Geral, pedir mais uma suplementação ainda nesse segundo semestre, porém não sabe se conseguirão. Falou que, conforme conversa com a PGJ e a explanação do Dr. Jorge, essa suplementação objetiva a nomeação de novos servidores efetivos e, principalmente, a nomeação de novos Promotores de Justiça, em decorrência da atual defasagem. Acrescentou, ainda, a necessidade de prover uma procuradoria e duas promotorias de justiça, de acordo com o projeto de lei em tramitação na assembleia. O Dr. Cleandro comentou que esteve na Paraíba, onde há um grande embate sobre a assembleia legislativa apresentar a possibilidade de alteração da lei para possibilitar o repasse automático da receita corrente líquida. A proposta prevê que, a partir do momento que a receita corrente líquida do estado aumenta, o repasse ocorra automaticamente para os demais poderes. Ressaltou que isso já existe nos estados do Acre, Rondônia, Pará e em outros estados do Norte. Destacou que a questão da suplementação automática é interessante porque os poderes crescem de acordo com o crescimento do estado. Após, o Dr. Jorge fez um esclarecimento sobre o primeiro questionamento do Dr. Rodrigo. Disse que, como existe o termo “1º de dezembro de 2025”, precisa-se trabalhar com estratégias a curto prazo, que é justamente essa mesa de negociação. Caso não consiga, passarão para as estratégias de médio prazo, que é a proposta apresentada pelo Dr. Rodrigo, a qual será encaminhada para o Subprocurador Administrativo, Dr. Plínio, e o Subprocurador

Jurídico, Dr. Hugo, para que se possa discutir sobre a possibilidade ou não de ingressar com alguma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no TJ ou até mesmo suscitar o Procurador-Geral da República. Ressaltou que a sugestão do Dr. Rodrigo será anotada para ser alinhada com a Procuradora-Geral. Dando seguimento à apresentação, o Dr. Jorge fez a explanação sobre a inflação e o incremento ao orçamento do MPPI nos últimos anos. Informou que a estimativa é de que a inflação feche o ano de 2025 em 4.85%, assim como explicou sobre os impactos causados a partir dessa previsão. Destacou que a proposta apresentada para 2026 é de R\$ 353.150.369,00. Demonstrou a proposta orçamentária para as fontes de orçamento, quais sejam, Procuradoria-Geral de Justiça – R\$ 353.150.369,00; Fundo de Modernização do MP – R\$ 14.000.000,00; Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor – R\$ 2.500.000,00. Concluindo a apresentação, exibiu um resumo da proposta com as especificações das despesas de pessoal e despesas correntes e, ao final, agradeceu a todos e se colocou à disposição para qualquer esclarecimento. Após, em resposta ao questionamento do Dr. Rodrigo sobre a inclusão na proposta orçamentária do imóvel para a construção da sede do MPPI, o Dr. Jorge disse que em razão das perspectivas do orçamento ele não foi incluído na proposta, mas nada impede que haja a suplementação e possa ser acrescido os respectivos valores. Após, passou-se aos esclarecimentos. O Dr. Fernando Ferro cumprimentou a todos e parabenizou o Dr. Jorge pela brilhante explanação. Indagou sobre qual o valor do precatório administrativo no orçamento de 2025. Esclareceu que o seu questionamento é em razão desses precatórios estarem relacionados à adesão de colegas ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) e que necessitam de uma garantia orçamentária para esse fim. Em resposta, o Dr. Jorge informou o valor de R\$ 2.767.000,00. Diante disso, o Dr. Fernando disse que o precatório deveria ser mais generoso, considerando a possibilidade de lançamento de um PIAV, o que exigiria uma maior disponibilidade financeira. O Dr. Cleandro explicou que é estipulado o valor do PIAV a ser pago independentemente do crédito de quem pretende aderir. Disse que o valor é pago de imediato e o saldo superior ao valor pago é incluído no precatório. Assim, caso haja o lançamento de um PIAV, terá que ser realizado com recursos extras. A Dra. Raquel se manifestou dizendo que no exercício passado havia uma previsão de criação de quatro cargos de assessores para

duas procuradorias que seriam criadas. No entanto, foi criada apenas uma procuradoria. Nesse sentido, indagou se, em relação aos quatro cargos, haveria verba para que eles fossem diluídos para um CC 01 para cada gabinete de procurador. Em resposta, o Dr. Jorge disse que o orçamento construído já está todo comprometido. A Dra. Clotildes pediu a palavra para fazer um adendo. Disse que o então PGJ, Dr. Cleandro Moura, fez a proposta para criação de procuradorias, que foi aprovada pelo Colégio de Procuradores. Entretanto, esse mesmo Colegiado fez e desmanchou. De forma que não haverá esses cargos. Com a palavra, o Dr. Cleandro esclareceu que foi aprovada pelo Colegiado a criação de uma procuradoria e duas promotorias, mas a proposta para criação de cargos de assessoramento não foi votada pelo Colégio, o processo está em trâmite na PGJ. Após, a Dra. Clotildes propôs que seja anexada a proposta de criação de cargos de assessores ao orçamento, para que no futuro seja incluído na proposta orçamentária. Em seguida, o Dr. Rodrigo disse que o Colegiado não está aqui simplesmente para chancelar o que vem da procuradoria, caso contrário, seria um mero órgão homologador. Diante disso, questionou qual seria o fundamento de se trazer um orçamento ao Colégio se os procuradores não puderem fazer alteração, acréscimo ou retirada. Falou que a ideia de apresentar o orçamento é para que possam discutir e fazer os acréscimos que entenderem necessário, conforme decisão do Colegiado. Sobre os cargos de assessores, o Dr. Rodrigo destacou que a proposta originária previa a extinção de 20 cargos comissionados para se criar outros. Explicou que esses 20 cargos seriam transformados em 44, com um impacto de R\$ 21.000,00 anual. Nesse sentido, há espaço de manobra para a criação desses cargos e outros, sem comprometer o orçamento do MP. Afirmou que fica tranquilo para falar, porque esteve à frente dessa matéria e dispõe do estudo de impacto da Assessoria de Planejamento. Diante disso, sugeriu que, caso a extinção e criação de cargos não sejam adotadas, a proposta apresentada pela Dra. Clotildes seja inserida no orçamento. De outro modo, assim como a construção da nova sede, isso não será um desafio, mas apenas um sonho. Na sequência, a Dra. Clotildes disse concordar com o Dr. Rodrigo, entretanto discorda no tocante a extinção de cargos. Argumentou que, considerando o princípio do direito administrativo, trata-se de um ato discricionário da Procuradora-Geral, razão pela qual não se pode impor tal decisão à PGJ. Seguidamente, o Dr. Rodrigo esclareceu que não

está impondo, apenas aderindo à proposta apresentada pela Dra. Clotildes e sugerindo à administração que retome o projeto a fim de gerar economia à instituição. A Dra. Clotildes acrescentou que discorda piamente da decisão de redução de cargos de servidor. O Dr. Cleandro esclareceu que essa transformação não causaria a diminuição dos cargos, pois passariam de 21 para 44. Ademais, os cargos que seriam transformados seriam apenas os que estariam vagos. Após realizados os esclarecimentos, o Presidente submeteu à votação a proposta do Dr. Rodrigo Roppi para que haja a participação de um membro do Colégio de Procuradores na discussão do orçamento e que a proposta orçamentária seja realizada em duas etapas, uma para apresentação e outra para deliberação. Depois da votação, o Presidente declarou aprovada a proposta apresentada pelo Dr. Rodrigo Roppi. Em seguida, o Dr. Rodrigo indagou sobre os valores que estão destinados ao pagamento de direito para o próximo ano, ou seja, o valor previsto para amortização do passivo existente. Com a palavra, o Dr. Jorge disse que se está praticamente replicando o previsto no orçamento de 2025 para o de 2026, mantendo o ATS retroativo de R\$ 1000,00. Continuando, o Presidente submeteu à votação a proposta da Dra. Clotildes, no sentido de que conste na proposta orçamentária a criação de 21 cargos de assessoramento para as Procuradorias de Justiça, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, independentemente da gratificação exposta, e que, para adequação desses cargos, não seja considerado, neste cálculo, a transformação e redução de cargos. Após realizada a votação, o Presidente declarou aprovada a proposta apresentada pela Dra. Clotildes. Posteriormente, o Dr. Fernando propôs que o precatório administrativo, de acordo com os ajustes que deverão ser feitos no orçamento, possa chegar pelo menos ao valor de 2025. Após submetida à votação, o Presidente declarou aprovada a proposta apresentada pelo Dr. Fernando. Em seguida, o Dr. Eny sugeriu que, após a finalização dos trabalhos, a procuradoria, por meio de seus assessores, trouxesse a esse Colegiado o que foi ajustado dentro dessa proposta, ou seja, que o trabalho final da equipe seja apresentado ao Colégio de Procuradores. O Presidente submeteu à votação a proposta apresentada pelo Dr. Eny, que foi aprovada sem divergência pelo Colegiado. Por fim, o Presidente submeteu à votação a proposta orçamentária apresentada, com as ressalvas já votadas e aprovadas. Após a votação, o Presidente declarou que, por unanimidade, o

Colegiado aprovou a proposta orçamentária apresentada, com as ressalvas e proposições já votadas e aprovadas. Passou-se ao item 3 - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0011.0001962/2025-97. Assunto: Proposta de Resolução que institui o Manual de Identidade Visual do Ministério Público do Estado do Piauí. Interessado: Coordenadoria de Comunicação Social. Relator: Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva.** O Presidente concedeu a palavra ao Relator, que fez a apresentação do relatório esclarecendo que trata de Procedimento de Gestão Administrativa instaurado e enviado pela Coordenadoria de Comunicação Social, com o fito de submeter à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, o Manual de Identidade Visual do Ministério Público do Estado do Piauí. A Coordenadoria de Comunicação Social destaca que o Manual de Identidade Visual é um guia técnico que contém as especificações do uso de uma marca, orientando a utilização dos elementos gráficos e verbais estabelecidas pela instituição, e, dizendo que a elaboração de um manual é determinante para padronização do uso logotipos, cores e fontes, o que garante a uniformidade da comunicação visual. Diz ainda que a existência de tal guia evita distorções e inconsistências que podem enfraquecer a percepção da marca junto ao público. Acrescenta por fim que a identidade visual distingue o MPPI e reflete os valores, a missão e a visão institucionais, pois um manual bem estruturado reforça a identificação da sociedade com a instituição, com a definição de um padrão que subsidia a produção de documentos, campanhas e conteúdos para redes sociais. Ao centralizar as diretrizes, o manual reduz retrabalhos e custos com materiais gráficos e digitais, evitando ainda interpretações divergentes na criação de peças e arquivos. Após apresentação do relatório, a Dra. Clotildes indagou sobre a existência da tarja vermelha no timbre relativo ao Procurador-Geral e Subprocurador. Em resposta, o Dr. Cleandro esclareceu que a tarja vermelha é para distinção da chefia da instituição. Dando continuidade, o Relator proferiu seu voto acolhendo a proposta de aprovação de Resolução CPJ. Em seguida, a Dra. Raquel fez uma observação no sentido de que seja atualizada na minuta de resolução a relação dos novos membros do Colegiado. Logo após, a Dra. Clotildes registrou a importância de alguns órgãos poderem utilizar marcas independentes, como os órgãos auxiliares de natureza não finalística, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como o Núcleo de Atendimento às

Vítimas, conforme consta no manual de identidade visual. Ainda com a palavra, a Dra. Raquel solicitou que, após aprovação pelo Colegiado, o manual de identidade atualizado seja disponibilizado aos gabinetes pela Comunicação Social, para que doravante possam utilizá-lo. Na sequência, a Dra. Rita indagou se foi prevista a inclusão de identidade visual com relação aos planos de fundo em audiências realizadas por vídeo conferência, visto que tem observado que cada membro utiliza uma configuração personalizada. Reiterou a necessidade de comunicar a todos os membros sobre o manual de identidade, a fim de que possam adotá-lo. O Dr. Cleandro disse que o plano de fundo padrão para utilização em audiências por vídeo conferência será disponibilizado no manual de identidade. Seguindo, o Presidente submeteu à votação a proposta de resolução que trata sobre o Manual de Identidade Visual do Ministério Público do Estado do Piauí, que foi aprovada sem divergência, nos termos do voto do Relator. O Presidente ressaltou a importância de encaminhamento da resolução e do manual de identidade, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, a todas promotorias, procuradorias e unidades administrativas do MPPI. Em seguida, o Presidente comunicou que o item 4, que trata do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0197.0029320/2025-12, foi retirado de pauta a requerimento da Relatora, Dra. Raquel Normando. Com a palavra, a Dra. Raquel esclareceu que, depois de realizar uma análise prévia, proferiu decisão de cunho monocrático e encaminhou o processo para a Procuradoria-Geral de Justiça, a qual deve dar o devido tratamento ao processo. Passou-se ao item 5 - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0713.0017806/2025-25. Assunto: Proposta de alteração da Resolução CPJ/PI nº 03/2018, relativa às atribuições das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Interessado: Promotora de Justiça Romana Leite Vieira. Relator: Procurador de Justiça Luís Francisco Ribeiro.** O Presidente concedeu a palavra ao Relator. Ato contínuo, passou a presidência da sessão ao Decano, Dr. Antônio Ivan, para se ausentar por um breve momento. Com a palavra, o Relator cumprimentou a todos e fez a leitura do relatório. Esclareceu que no pleito exordial (id. 1033880), a 8ª Promotoria de Justiça de Picos destaca que a atual redação da Resolução CPJ/PI nº 03/2018 apresenta terminologia genérica, conferindo, tanto à 4ª PJ quanto à 8ª PJ, atribuição concorrente para atuar em feitos de “violência doméstica”, sem delimitação quanto ao gênero

da vítima. Pontua que, consoante previsão do art. 94, III, da Lei Estadual nº 3.716/79 versando sobre Organização Judiciária do Estado do Piauí, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Picos-PI, anteriormente denominada 4ª Vara, possui competência específica para processar causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo sido criada estrutura judiciária com 02 (dois) juízos: 01 (um) titular e 01 (um) auxiliar. Sustenta que a atual regulamentação ministerial, por sua vez, ao prever a atuação genérica em “violência doméstica”, sem a qualificação “contra a mulher”, permite interpretação ampliativa e dissonante da delimitação jurisdicional já existente, o que pode gerar distorções procedimentais, desconformidade normativa e prejuízo à coerência institucional. [...] Devidamente notificado, o Promotor de Justiça Tiago Berchior Cargnin, titular da 5ª Promotoria de Picos-PI e respondendo pela 4ª Promotoria de Picos-PI, manifesta-se (id. 1082490), concordando com os pleitos exordiais formulados pela Promotora de Justiça Romana Leite Vieira; ademais, apresenta aditamento ao referido procedimento, incluindo pleito de alteração de outros dispositivos da Resolução CPJ/PI nº 03/2018. [...] Supervenientemente, o Promotor de Justiça Jessé Mineiro de Abreu subscreve Manifestação (id. 1118547) apresentando posicionamento contrário ao pleito formulado incidentalmente pela 5ª Promotoria de Justiça de Picos. O Promotor relata que, após assumir interinamente a 6ª Promotoria de Justiça e conhecer sua realidade funcional, constatou inviabilidade prática e operacional da proposta, destacando atribuições já sobrecarregadas da 6ª PJ de Picos. [...] Por último, em Despacho de id. 1124332, a Procuradora-Geral de Justiça posiciona-se pela manutenção da Minuta de Resolução (id. 1101644) e encaminha os autos ao Relator para fins de retomada da marcha processual. Após o relatório, o Relator proferiu seu voto pela aprovação da Minuta de Resolução CPJ/PI apresentada pela Subprocuradoria de Justiça Administrativa, a fim de alterar a Resolução CPJ/PI nº 03/2018, de forma a incorporar as modificações propostas pela 8ª Promotoria de Justiça de Picos, bem como implementar os pleitos incidentais formulados pela 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Em seguida, o Dr. Cleandro retomou à presidência da sessão e submeteu a proposta de resolução à votação. Na sequência, declarou aprovada a proposta de alteração da Resolução CPJ/PI nº 03/2018, relativa às atribuições das Promotorias de Justiça de Picos. Antes de passar à apreciação do

próximo item, a Dra. Clotildes se manifestou sobre o processo retirado de pauta pela Relatora, Dra. Raquel Normando. Disse que entende que a Relatora pode decidir monocraticamente, porém já existe uma primeira liminar sobre o caso da Dra. Marlete que foi referendada. Logo, essa segunda que foi retirada de pauta era para ser referendada hoje pelo Colegiado. Dessa forma, solicitou uma explicação da Relatora, bem como pediu para o Corregedor-Geral, Dr. Fernando Ferro, se manifestar sobre a questão. Com a palavra, o Dr. Fernando disse que a Relatora do processo entendeu retirar o processo de pauta e justificou dizendo que concedeu uma decisão monocrática. Portanto, é o suficiente, pois não cabe ao Colegiado debater um assunto que não lhe foi trazido à discussão. A Dra. Clotildes disse que o Colégio não tomou conhecimento dessa decisão. Ademais, o processo foi pautado. O Dr. Fernando acrescentou que a Relatora tem liberdade de retirar o processo de pauta para fazer uma melhor análise. Em seguida, a Dra. Raquel disse que a liminar é de poder discricionário da Procuradora-Geral. Esclareceu que há dois procedimentos administrativos de discussão macro, e um com pedido interno apenas para decidir sobre colidência de pauta, que foi decidido liminarmente pela PGJ. Explicou que este procedimento não se submete ao crivo do Colégio para referendo, porque não se aplica a regra do art. 8º da Resolução nº 03/2018. Nesse sentido, a Dra. Raquel disse que fez um despacho fundamentado no referido artigo, bem como pediu que esse procedimento fosse juntado aos outros dois. Após, a Dra. Clotildes reiterou que o Colegiado deve votar a liminar que foi retirada de pauta, por entender que é uma decisão ad referendum do Colégio de Procuradores e porque já existe duas limitares que foram referendadas. O Dr. Cleandro esclareceu que os autos estão com a Procuradora-Geral para decisão, caso ela entenda de forma contrária, eles retornarão ao Colegiado. A Dra. Raquel reforçou que, nos termos da Resolução nº 03/2018, o CPJ não tem atribuição para referendar, visto que não se trata de conflito de atribuição, mas apenas uma solicitação de readequação. O Dr. Cleandro ressaltou que como não há conflito de atribuição, cabe à PGJ encaminhar proposta de alteração de resolução, caso acate a decisão da Relatora. Passou-se ao item **6 - Relatórios Conclusivos das Correições Ordinárias realizadas na 2ª e 3ª Procuradorias de Justiça. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público.** O Presidente passou a palavra ao Corregedor, Dr. Fernando Ferro, que inicialmente apresentou

o relatório da correição realizada na 2ª Procuradoria de Justiça, sob a titularidade da Dra. Lúcia Macêdo. Na ocasião, foi constatada a regularidade dos trabalhos e não houve nenhuma recomendação da Corregedoria, de forma que o trabalho desenvolvido pela Dra. Lúcia e sua equipe foi elogiado por ser muito bem elaborado. Em seguida, apresentou o relatório da correição da 3ª Procuradoria de Justiça, sob a titularidade da Dra. Ana Cristina. O Dr. Fernando registrou que também foi constatada a regularidade do serviço, destacando a pontualidade e eficiência da Procuradora. Durante a correição, a Dra. Ana fez algumas reivindicações, das quais algumas já foram atendidas. Ademais, não se verificou pendência funcional que configurasse descumprimento de dever funcional, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida. Concluindo, o Corregedor parabenizou as duas procuradoras pelo trabalho desenvolvido nas respectivas procuradorias. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 03 de setembro de dois mil e vinte e cinco.